



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR PAULO DIÓGENES LIDER DO PSD

0376 / 2013
2013

Projeto de lei Ordinária Nº

Institui o "CORREIO ESCOLAR" para recebimento de denúncia nas Escolas Públicas no Município de Fortaleza, e dá outras providências

À CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVARA

Art. 1º. - Fica instituído o "CORREIO ESCOLAR" nas escolas do Município de Fortaleza com objetivo de captar denúncias anônimas referentes a ações abusivas e/ou criminosas nas dependência ou entorno das escolas municipais.

Art 2º. - O CORREIO ESCOLAR a que se refere o art. 1º desta lei consiste em disponibilizar nas escolas públicas municipais urna ou similar, em local de fácil acesso, para receber denúncias anônimas.

Art. 3º. - Quando da implantação do "CORREIO ESCOLAR" poderão ser promovidas palestras junto às escolas municipais sobre Cidadania, Responsabilidade Social e a necessidade da efetiva atuação da sociedade em medidas que visam coibir a manutenção e aumento da criminalidade junto aos Jovens.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM 23 DE OUTUBRO DE / 2013

Paulo Diógenes
VEREADOR PAULO DIÓGENES
LÍDER PSD

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

23 OUT. 2013

10.00
Nº de fis.
[Assinatura]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
RUA THOMPSON BULÇÃO, 830 -- PATROLINO RIBEIRO -- FONE: (85) 3444-8306 -- CEP: 60.810-460 - FORTALEZA - CEARÁ

Paulo Diógenes
VEREADOR PAULO DIÓGENES
LÍDER PSD

JUSTIFICATIVA 0376/2013

A proposta é válida às unidades municipais e estaduais e cria um canal de comunicação entre o estudante e as instituições escolares, facilitando o acesso dos jovens à direção, levando informações, que podem ser anônimas ou não, além de envolver a escola (ou problemas relacionados à família) ao conhecimento de professores e outros agentes de ensino.

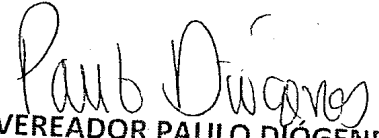
A idéia é que uma urna seja colocada em local de fácil acesso aos alunos, para que os mesmos possam depositar nela o que pretendem repassar à direção sobre o que ocorre no âmbito escolar.

A urna será aberta em dias e horários a serem definidos pela direção da escola.

O projeto não apenas institui o "Correio Escolar", como estabelece que as denúncias devem ser levadas a efeito na medida em que apresentarem relevância (possibilitem início de um procedimento investigativo). A implantação do "Correio Escolar" as instituições resultará na diminuição de ações abusiva e criminosas nas dependências e nos entornos dos estabelecimentos, de ensino assim como preservará a identidade do denunciante, seja ele aluno, professor ou funcionário. Trata-se de um instrumento legal com medida de suma importância, que virá para valorizar e proteger ainda mais as pessoas de bem e ao mesmo tempo tentar minimizar os abusos criminais junto às escolas municipais.

Com a implantação do "Correio Escolar" poderão ser promovidas palestras junto às escolas sobre cidadania, responsabilidade social e necessidade de efetiva atuação da sociedade em medidas que visam coibir o aumento da criminalidade. O foco da propositura é levar ao conhecimento da direção das unidades escolares, a real situação das mesmas, fazendo com que erradiquemos a evasão de alunos, os crimes premeditados, a violência, proporcionando maior segurança aos mestres e estudantes, pois esse será um mecanismos de aproximação.

Além das denúncias anônimas, entendemos que ações e sugestões preventivas serão extremamente de grave valia para o trabalho investigatório das polícias.


VEREADOR PAULO DIÓGENES
LÍDER PSD